

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE - 7ª RM / 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

NUP: 64108.003679/2024-59

RAZÃO SOCIAL: RAFAELIA DE CARVALHO SILVA FREITAS -
ME

NOME DE FANTASIA: RAFAELIA DE CARVALHO SILVA FREITAS -
ME

CNPJ: 27.732.011/0001-12

CONTRATO Nº: 29/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

DOCUMENTAÇÃO		SITUAÇÃO
1	Contrato c/ todas as folhas assinadas pelo Responsável pela empresa em 3 vias sem data.	
2	Ficha Cadastro	✓
3	Requerimento para Credenciamento	✓
4	Carta-Proposta com a Relação do Corpo Clínico e em anexo os respectivos certificados dos Médicos/Odontólogos/Nutricionistas/Psicólogos/Fonoaudiólogos/ Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.	✓
5	Identidade do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
6	CPF do Sócio Majoritário (ou Representante Legal previsto no Contrato Social)	✓
7	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Registro Pública de Empresa Individual (se for o caso)	✓
8	Alvará de Localização (na validade)	✓
9	Licença da Vigilância Sanitária (na validade)	✓
10	Registro da empresa na Entidade de Classe Competente (na validade)	✓
11	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	✓
12	Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Receita Federal/Dívida Ativa da União - na validade). https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir	✓
13	Certidão Negativa do FGTS (na validade) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	✓
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas https://www.tst.jus.br/certidao1	✓
15	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2285498739198::NO:3,4,6::	✓
16	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça. Consultar no CNPJ e CPF do Sócio Majoritário. www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	✓
17	Consulta ao CADIN (Imprimir no site: gov.br)	✓
18	Certidão Negativa da Fazenda Estadual/Certidão de Situação Fiscal (se for o caso). https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal	✓
19	Certidão Negativa da Fazenda Municipal/Certidão de Situação Fiscal (ISS). (Se a empresa for em Petrolina utiliza o link abaixo) https://gpi03.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e79982ef-194f-4b5f-86da-335928bd5756&idFunc=02dcc656-0875-4921-92fd-f3bbf6a0dce5	✓
20	Documentação do Responsável Técnico pela Empresa (RG/CPF/Certificado Especialidade /Registro no Conselho)	✓
21	Documento que Comprove os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Bancária)	✓
22	Declaração de Fatos Impeditivos	✓
23	Declaração de Trabalho Degradante ou Forçado	✓
24	Declaração Pessoa com Deficiência	✓
25	Declaração de Ausência de Servidor	✓
26	Declaração de Trabalho Menor	✓
27	Declaração de Baixo Risco (SFC)	✓
28	Ficha de Classificação dos Hospitais (Anexo U)	
29	Ficha de Vistoria Técnica das Instalações	FUSEx
30	Referencial de Valores Atual p/ conhecimento da OCS (Assinado pelo O.D).	FUSEx



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

FICHA CADASTRO

Razão Social:	RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME		
Nome fantasia:	RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME		
Especialidade principal:	Psicóloga Clínica		
Diretor:	RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS		
CNPJ:	27.732.011/0001-12		
Endereço sede:	Rua Perpétua, 254, 1º andar, Centro, Juazeiro, BA. Outro CEP 48904-120		
Telefone geral:	[REDACTED]		
E-mail geral:	[REDACTED]		
Domicílio bancário para pagamento:	[REDACTED]		
Contatos			
Setor	Responsável	Telefone	e-mail
Direção	RAFAELA FREITAS	[REDACTED]	[REDACTED]
Setor de contratos	RAFAELA FREITAS	“	“
Setor de faturamento	RAFAELA FREITAS	“	“
Emissão de Notas Fiscais	RAFAELA FREITAS	“	“





RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

Locais de atendimento aos usuários		
Serviços	Local	Horário de atendimento
1) Consultas e Sessões de Psicoterapia	Rua Perpétua, 254, 1º andar, Centro, Juazeiro, BA.	Segunda a Sexta Das 08h às 18h (Horário Comercial)



Assinatura do Represente Legal pela Empresa



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

A Empresa, RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME, estabelecida à Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. CEP 48904-120, Telefone 74 9 8846-1854, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.732.011/0001-12, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no Conselho Regional de Psicologia, sob o nº CRP 03/ 11137, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de Psicologia

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone [REDACTED] Rafaela Freitas – Responsável Técnico.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº _/2025, com o qual esta empresa declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME, a Sra/Sr Rafaela De Carvalho Silva Freitas, [REDACTED] constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.

[REDACTED]

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
Representante Legal



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO COM O FUSEx

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2025

A) SERVIÇOS

Disponibilizamos os seguintes serviços aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/Ex-Cmb e PASS:

Código CBHPM	Serviço	Observação
50000462	Consulta em Psicologia	90,00
50000470	Sessão de Psicologia	80,00

B) CORPO CLÍNICO

Informamos os profissionais que compõem o corpo clínico desta empresa, que atuam na realização dos serviços propostos:

Nome do profissional	CRP	Especialidade
Rafaela de Carvalho Silva Freitas	03/ 11137	Psicologia

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
CNPJ 27732011/0001-12
Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º Y NOME E SOBRENOME
RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

1ª HABILITACAO
11/05/2015

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/01/1990 - IUAZEIRO BA

4 ACC
D

5 ENDEREÇO DO TITULAR
[REDACTED]

6 CPF
047.805.605-27

8 AN REGISTRO
08387160528

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

10 RUA DO
JOSE HELIO SERAFIM FREITAS

11 MARCA/NO DE CARVALHO SILVA FREITAS

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473</

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o registro for filial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSE HELIO SERAFIM FREITAS	MARALINA DE CARVALHO SILVA FREITAS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
12/11/1990		SSP	BA
CPF (número)			
DECLARAÇÃO DE EMPENHAMENTO POR (forma de empenhamento - somente em caso de menor)			
XXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PERPETUA			254
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 4 primeiros dígitos)
SALA 02	CENTRO	48904120	
MUNICIPIO	UF		
JUAZEIRO	BA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PERPÉTUA			254
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use os 4 primeiros dígitos)
SALA 02	CENTRO	48904120	
MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
JUAZEIRO	BA	BRASIL	caoth@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
150.000,00	Cento e Cinquenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8650003	SERVIÇO DE PSICOLOGIA		
Atividades Secundárias XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DE PU	AUTENTIC	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2017 SOB Nº: 29105289951 Protocolo: 171475792-1, DE 02/05/2017	
Requerimento Eletrônico: 81703000346043		RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS estabelecido na(o) [REDACTED]
[REDACTED], CEP [REDACTED], requer a Vossa
Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se
enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JUAZEIRO BA, 18 de abril de 2017.

[REDACTED]
RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM [REDACTED]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2017 SOB Nº: 97661818 Protocolo: 17/475767-0, DE 02/05/2017 Empresa: 291 0528995 1 RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL
---	--

Requerimento: 81700000346043



Certifico o Registro sob o nº 97661818 em 15/05/2017
Protocolo 174757670 de 02/05/2017
Nome da empresa RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME NIRE 29105289951
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124919691153586
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105289951	27.732.011/0001-12	15/05/2017	15/05/2017
Endereço: RUA PERPÉTUA, 254 SALA 02, CENTRO, JUAZEIRO, BA - CEP: 48904120			
OBJETO SOCIAL			
SERVICO DE PSICOLOGIA			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
15/05/2017	97661818	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS			
Identidade: [REDACTED]		CPF: [REDACTED]	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

SALVADOR - BA, 14 de Setembro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

217947611

página: 1/1



CONTROLE: [REDACTED] NIRE: 29105289951 Emitida: 14/09/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

RUA DR. PEDRO BORGES VIANA - Nº 32 PREDIO DA PREFEITURA CENTRO - JUAZEIRO - BA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 1280330001

Nº ALVARA: 748/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS-ME**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS-ME**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA: **15/03/2017**

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.732.011/0001-12

ENDEREÇO

AVENIDA / AVN / TRV: RUA PERPETUA, 254

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **JUAZEIRO - BA**

CEP: **48900-000**

ATIVIDADES

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650003

ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

8650003

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL: Padrão de 08:00 às 18:00

RESTRIÇÕES

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastrais;
- Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando

DATA DE EMISSÃO: **24/04/2024**

VALIDADE: **31/03/2025**

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AVISO

ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURE

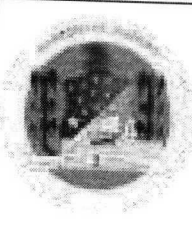
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

<https://sudoinfo.com.br/i096>

Emissão via WEB:



703814.2024.748.6.24042024.31032025

 Juazeiro UM NOVO TEMPO DE TRABALHO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Alvará N° 123/2024
	Validade	25/04/2025

O gerente de Vigilância Sanitária de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme **Processo nº 5159**, concede o Alvará Sanitário a :

NOME / RAZÃO SOCIAL : RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS-ME	
NOME FANTASIA : RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS-ME	
C.N.P.J: 27.732.011/0001-12	TIPO DE ESTABELECIMENTO: CLINICA DE PSICOLOGIA

ENDEREÇO: RUA PERPETUA N° 254 BAIRRO: CENTRO CEP: 48900000 COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: JUAZEIRO -

RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAELA DE CARVALHO S FREITAS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAELA DE CARVALHO S FREITAS	

OBSERVAÇÕES
CRP 0311137

Juazeiro, 25/04/2024

Nota:

- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente, e poderá ser cancelado a qualquer momento, por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.
- O alvará sanitário deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público..

703819.2024.123.71.25042024.25042025



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 03ª REGIÃO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Registro: CRP-03/PJ644

CNPJ: 27.732.011/0001-12

Razão Social: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS -ME

Nome Fantasia: *****

Endereço: RUA PERPÉTUA, 254 SALA 02 - CENTRO

Município / UF: Juazeiro / BA

CEP: 48904-120

Atividades:
Psicologia e Psicanálise.

Responsáveis Técnicas (os):
RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

CRP-03/0011137

Certificamos que a pessoa jurídica citada, encontra-se regularmente inscrita junto a este CRP-03. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 27/01/2027. O certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Salvador, 22 de abril de 2024.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://cfp.brctotal.com/crp03/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.732.011/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2017
NOME EMPRESARIAL RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PERPETUA	NÚMERO 254	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 48.904-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAOTH@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 3611-2541	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2024** às **10:22:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
CNPJ: 27.732.011/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:18:12 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **178E.86D2.B996.9836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.732.011/0001-12

Certidão nº: 76965968/2024

Expedição: 06/11/2024, às 10:54:45

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.732.011/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F658-207E-19A6-F2D1

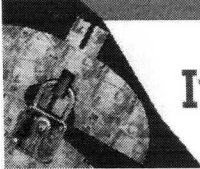
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIO SERGIO OLIVEIRA MACHADO** ([REDACTED]) em 25/04/2024 08:55:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DJALMA AMORIM RÉGIS** ([REDACTED]) em 25/04/2024 09:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F658-207E-19A6-F2D1>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.732.011/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.755D.76A6.F341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Cadastro Informativo de Créditos No Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Minha Situação
CPF Informado: [REDACTED]

Emissão em 06/11/2024, 10:48



Nenhum registro encontrado para o CPF consultado. Situação Regular





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244820858**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.732.011/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 07/11/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 16863/2024 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS-ME**CPF/CNPJ:** 27.732.011/0001-12**CÓDIGO DA EMPRESA:** 358961 **INSCRIÇÃO:** 1280330001**ENDEREÇO:** RUA PERPETUA Nº 254 BAIRRO: CENTRO CEP: 48900000 COMPLEMENTO:**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 05/02/2025.

qr code

Código de verificação: 744740.16863.20241107.S4.358961

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 07 de novembro de 2024

Emitido por:

[illegible]

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

portador(a) do [REDACTED] concluiu o Curso de Especialização em "Psicologia e Saúde Mental" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2021

[REDACTED]
Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

[REDACTED]
Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Psicologia e Saúde Mental"

Disciplinas	Histórico Escolar		Professor	Titulação
	CH	Nota		
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	50 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
AS ESCOLAS PSICOLÓGICAS I	50 Horas	10.0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
AS ESCOLAS PSICOLÓGICAS II	50 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
GENÉTICA	50 Horas	10.0	Taísa Ferreira Dias	Especialista
SISTEMA NERVOSO	50 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO	50 Horas	10.0	Juliette Priscila Redling	Doutora
FUNÇÕES PSICOLÓGICAS	50 Horas	8.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
ENVOLVIMENTO HUMANO	50 Horas	10.0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
DE	50 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
SER HUMANO	50 Horas	10.0	Taísa Ferreira Dias	Especialista
FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE	50 Horas	10.0	Claudio de Souza Miranda	Doutor
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	50 Horas	10.0	Juliette Priscila Redling	Doutora
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 30 de junho de 2021 a 27 de dezembro de 2021



Autenticidade do Certificado:

cff4f7a2f05f5ac5f81f6d38f3d54080

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudeseemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 121739, no livro 1, página 2423. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 27 de dezembro de 2021



Centro Universitário Maurício de Nassau



DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

BACHARELADO EM PSICOLOGIA

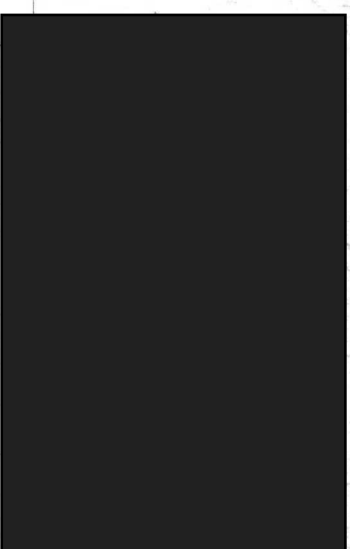
UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

O Reitor do Centro Universitário Maurício de Nassau, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em PSICOLOGIA, em 26 de dezembro de 2013 e colação de grau em 16 de janeiro de 2014, confere o título de PSICÓLOGA, a RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS, [REDACTED] atural da BAHIA nascido(a) em 12/01/1990, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Recife, 22 de janeiro de 2014

[REDACTED]
RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

[REDACTED]
DIPLOMADO(A)



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
SERVIÇO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Curso: PSICOLOGIA

Habilitação: BACHARELADO EM PSICOLOGIA

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013. D.O.U.
19/12/2013

Diploma registrado sob o nº 117

, livro 16

folha 1, conforme processo nº 6213/2014

de acordo com a competência fixada no Decreto nº 5786, de 24/05/06, art. 2º § 4º.

Recife, 22 de janeiro de 2014

Maria Augusta Sales de Araújo
Departamento de Expedição e Registro de Diplomas

Raque Barboza da Silva Pessoa
Secretária Geral

Curso de Graduação Bacharelado em PSICOLOGIA. Confere a formação de PSICÓLOGO.

APEVISA

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA
SANTÁRIA - 8ª. UR

REGISTRO DE DIPLOMA

Livro: 115 03 Folha: 139

Petrolina-PE, 09 de 06 de 2014

Resp. pelo Registro

DIPLOMA Nº 006814



Esta é sua página inicial | Banco Itaú

Conta atual

RAFAELA CARVALHO SILVA FREITAS

Agência

Conta

CNPJ

27.732.011/0001-12



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

Nome da Empresa: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME

CNPJ: 27.732.011/0001-12

Endereço Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. Outro CEP 48904-120

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.011/0001-12 sediada na Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. CEP 48904-120 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.



RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

Representante Legal



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

FI

Nome da Empresa: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME

CNPJ: 27.732.011/0001-12

Endereço Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. Outro CEP 48904-120

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.011/0001-12 sediada na Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. CEP 48904-120 declara, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.



RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
Representante Legal



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137



DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME
CNPJ: 27.732.011/0001-12
Endereço Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA, CEP 48904-120

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.011/0001-12 sediada na Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. Outro CEP 48904-120, declara, observando o disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 1991, que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Petrolina-PE 08 de novembro de 2024.



RAFAELADE CARVALHO SILVA FEITAS
Representante Legal



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

Nome da Empresa: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME

CNPJ: 27.732.011/0001-12

Endereço Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. Outro CEP 48904-120

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO FUNCIONAL

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.732.011/0001-12 sediada na Rua Perpétua, Centro, Juazeiro, BA. CEP 48904-120 declara, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III da Lei no 8666/93.

Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.



RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
Representante Legal



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME	CNPJ: 27.732.011/0001-12
Signatário (s): RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS	

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Em Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.



RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
Representante Legal



RAFAELA FREITAS

psicóloga

CRP: 03/11137

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS ME	CNPJ: 27.732.011/0001-12
Signatário (s): RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS	

Em Petrolina-PE, 08 de novembro de 2024.



RAFAELA DE CARVALHO SILVA FEITAS
Representante Legal

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

8/12/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	9390782
Estabelecimento:	RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS - ME
Nome Empresarial:	RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS - ME
Município:	291840
CNPJ:	27732011000112
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:

O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social:RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS- ME	CNPJ:27.732.011/0001-12
Endereço:RUA PERPETUA, Nº254, SALA 02, JUAZEIRO-BA CEP:48.904-120	Telefone/fax: 7498849-1854
Área de Atuação:PSICOLOGIA	Especialidade: PSICOLOGIA CLÍNICA
Representante Legal:RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS	

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº_____, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx, Dependentes e Isentos/SAMEx-Cmb/ PASS da Guarnição de Petrolina/PE, para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas às documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS	CRP 03 11137

2) Relação de Serviços:		
50000462	Consulta em Psicologia	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
50000470	Sessão de Psicoterapia Individual por Psicologia	R\$ 70,00 (sessenta e cinco reais)
	Psicologia (atendimento domiciliar)	R\$ 80,00 (oitenta reais)
	Psicologia (usuário internado)	R\$ 70,00 (setenta reais)
	Psicoterapia (consulta)	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)





3) Relação de Equipamentos Técnicos:

X

4) Dias e Horários de Atendimento:

SEGUNDA A SEXTA DAS 08H ÀS 18H

5) Dados Bancários:



6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):



As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1	Cédula de identidade ou documento equivalente, e CPF do(a) sócio(a) majoritário(a)
2	Contrato Social e suas alterações (se for o caso)
3	Alvará de Localização
4	Licença da Vigilância Sanitária
5	No caso de exercício de atividade profissional, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade de classe competente

2. REGULARIDADE FISCAL

1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada
2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração)
3	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal
4	Comprovante do último pagamento do ISS
5	Comprovante de banco, agência e conta bancária.

3. DECLARAÇÃO

1	Declaração de fatos impeditivos
2	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado
3	Declaração reserva de cargos para pessoa com deficiência
4	Declaração de ausência de servidor no quadro funcional
5	Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal





4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
1	Certificado de especialização por a FAMEESP- Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, curso de Especialização em Psicologia e Saúde Mental

Petrolina, PE, ____ de ____ de 2024.

[Redacted Signature]

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

[Redacted Stamp]

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS

portador(a) do [REDACTED] concluiu o Curso de Especialização em "Psicologia e Saúde Mental" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2021

[REDACTED]
Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

[REDACTED]
Elder Borges da Silva
Diretor Geral

Curso de Especialização em "Psicologia e Saúde Mental"

Disciplinas	Histórico Escolar		Professor	Titulação
	CH	Nota		
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	50 Horas	10.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
AS ESCOLAS PSICOLÓGICAS I	50 Horas	10.0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
AS ESCOLAS PSICOLÓGICAS II	50 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
GENÉTICA	50 Horas	10.0	Taísa Ferreira Dias	Especialista
SISTEMA NERVOSO	50 Horas	10.0	Claudio Romualdo Borges	Doutor
DISTÚRBIOS DO SISTEMA NERVOSO	50 Horas	10.0	Julyette Priscila Redling	Doutora
FUNÇÕES PSICOLÓGICAS	50 Horas	8.0	Andre Ricardo Machi	Doutor
DESENVOLVIMENTO HUMANO	50 Horas	10.0	Roberta Granchi Dias Heinzl	Especialista
SAÚDE	50 Horas	10.0	Antonio Marcos Neves Esteca	Mestre
SER HUMANO	50 Horas	10.0	Taísa Ferreira Dias	Especialista
FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE	50 Horas	10.0	Claudio de Souza Miranda	Doutor
DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	50 Horas	10.0	Julyette Priscila Redling	Doutora
Carga Horária Total	600 Horas			

Declaramos que a FAMEESP cumpriu todas as disposições da presente resolução CNE/CES nº, 1, de 06 de Abril de 2018. O curso foi realizado no período de 30 de junho de 2021 a 27 de dezembro de 2021



Autenticidade do Certificado:

cff4f7a2f05f5ac5f81f6d38f3d54080

Para verificar a autenticidade desse certificado acesse: estudesemfronteiras.com. Ou utilize o QRCode ao lado.

FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo credenciada pela Portaria EAD MEC nº 1.956 de 07 de novembro de 2019. Certificado registrado sob nº 121739, no livro 1, página 2423. Por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da resolução CNE/CES nº 1 de 06 de Abril de 2018.

Ribeirão Preto - SP, 27 de dezembro de 2021



Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (27.732.011/0001-12).

Digite o CPF ou CNPJ: 27.732.011/0001-12

Continuar

Limpar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
CNPJ: 27.732.011/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:12 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **178E.86D2.B996.9836**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2024 às 10:55) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.732.011/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 672B.755D.76A6.F341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ANEXO D – Contrato de Clínicas de Reabilitação – Rafaela de Carvalho Silva Freitas - ME

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA
DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 72º BATALHÃO
DE INFANTARIA DE CAATINGA

CONTRATADO: Rafaela de Carvalho Silva Freitas - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de reabilitação.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 01/01 A 31/12/2025

VALOR ESTIMADO: 30.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço
unitário.

PROCESSO Nº: 64108.003679/2024-59

CONTRATO Nr 29 :

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Cardoso de Sá, S/nº, Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56238-902, inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) e nº 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED] nomeado pelo Boletim Interno nº 219 de 29 de novembro de 2023, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Instituto de Identificação Raimundo Hermínio de Melo, Polícia Civil, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Organização Civil de Saúde Rafaela de Carvalho Silva Freitas - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.732.011/0001-12, estabelecida à Rua Perpétua, nº 254, 1º Andar, Centro, CEP: 48904-120, Juazeiro-BA, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Diretor Administrativo, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64108.003679/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/MENº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes; ex-combatentes, pensionistas de ex-combatentes e dependentes do ex-

combatente e Servidores Cíveis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e seus dependentes inscritos na PASS, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de clínicas e prestação de serviço de reabilitação.

1.1. O objeto contratual abrange os seguintes procedimentos:

1.1.1. Psicologia (Consultas);

1.1.2. Psicologia (Sessões)

1.2. As seguintes profissões e respectivas especialidades, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentadas por lei, compõem, também, o objeto:

1.2.1. Psicologia;

1.3 O objeto contratual abrange as seguintes terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Petrolina/PE), de 01 de 15/7 de 2024, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 “DO REGIME DE EXECUÇÃO”, do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. Todo material e medicamento utilizado por parte do CONTRATADO no atendimento do paciente, já está incluso no valor da sessão.

7. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

7.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe.

7.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE.

8. Todos os casos de tratamento deverão ser reavaliados, periodicamente, por médico militar, com emissão do correspondente parecer formal, a fim de acompanhar os procedimentos realizados e estabelecer a necessidade de continuidade ou não do tratamento, conforme art. 37 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1 A prorrogação do tratamento de fisioterapia será feita mediante relatório de evolução, emitido por fisioterapeuta do corpo clínico do CONTRATADO responsável pelo tratamento do paciente. O acompanhamento com o médico especialista que inicialmente encaminhou o paciente para a reabilitação deverá ser feito trimestralmente.

9. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência na área de reabilitação incluído a seguinte discriminação: material consumido na prestação dos serviços, recursos complementares de diagnóstico e terapia, material e instrumental necessários à execução de atos profissionais.

10. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

- 10.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 10.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 10.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

11. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

12. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

13. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes, segundo as normas de regulamentação vigentes.

14. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "R" do edital, não se incluem na presente contratação.

14.1. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.

15. Os atendimentos nas dependências do CONTRATADO serão prestados pelo seu corpo clínico cadastrado.

16. Devem ter prioridade no atendimento pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, lactentes, crianças com até 5 (cinco) anos de idade e portadores de necessidades especiais.

17. O atendimento será realizado nas condições que se seguem:

18. Nos contratos cujo objeto, refere-se aos tratamentos de fonoaudiologia, de fisioterapia e de terapia ocupacional devem-se respeitar as 8 (oito) sessões por área, em um período de 30 (trinta) dias, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

19. Nos contratos cuja especialidade seja psicoterapia, limitam-se a 2 (duas) sessões em um período de 30 (trinta) dias, podendo, em casos excepcionais, ser autorizada a realização de 4 (quatro) sessões no mesmo período, mediante justificativa formalizada do profissional prestador do serviço, desde que homologada por médico militar, bem como o número máximo de 200 (duzentas) sessões dentro de cada área, para total do tratamento, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

20. Nos contratos a que se referem os itens 18 e 19 ficam fixados em 50 (cinquenta) minutos o tempo de duração de cada sessão, conforme estabelece o art. 38 da Portaria nº DGP-48/2008.

21. Nos contratos cujo objeto, refere-se às terapias complementares nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais para atendimento aos beneficiários dependentes diretos do SAMMED FuSEx com necessidades especiais, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

21.1.1 No atendimento de beneficiários com Necessidades Especiais, o médico:

21.1.1.1 Solicitará o tipo de reabilitação e o número de sessões; e

21.1.1.2 Definirá a duração do tratamento.

21.1.1.3 A solicitação do médico será analisada e homologada pela Comissão de Ética desta CREDENCIANTE.

22. Nos contratos a que se refere o item 21 fica fixado em 40 (quarenta) minutos, no mínimo, o tempo de duração de cada sessão, nas diferentes áreas de atendimento das terapias complementares, conforme estabelece a portaria nº 186-DGP, de 16 de agosto de 2019.

23. Caso o usuário necessite de sessões acima do permitido nos subitens 17.1 e 17.2, ocorrerá o desconto integral em face do titular;

24. As Guias de Encaminhamento do beneficiário que estiver iniciando o tratamento de fisioterapia constarão, além do código para reabilitação, um código para avaliação. O código será estabelecido com o diagnóstico do médico especialista:

24.1. As guias para atendimento domiciliar constarão apenas do código para reabilitação.

24.2. As guias de encaminhamento conterão o número de sessões autorizadas dentro de cada área;

24.3. A assistência domiciliar será prestada somente em caráter excepcional e quando o estado de saúde do paciente contra indicar sua remoção para uma OCS.

28.3.1 Autorizado o tratamento domiciliar serão feitas visitas periódicas para fins de acompanhamento.

25. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), através do email auditoria72bimtz@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

26. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

27. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

28. O Setor de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

29. O CONTRATADO deverá obedecer a Resolução COFFITO nº 387/2011 alterada pela Resolução COFFITO nº 444/2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta e dá outras providências.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

30. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 “DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO” constante do edital de credenciamento.

30.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

30.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo “P” do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

31. Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

32. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhado por parte da Uat da Guarnição de Petrolina, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

32.1. No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um “Termo de Compromisso” pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

33. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

34. Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

35. O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

35.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

36. As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

36.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

36.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela UG FuSEx após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

36.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da UG FuSEx, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

37. A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até às 12 horas.

38. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, na Seção de Auditoria Médica Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a fatura, em 01 (uma) via de igual teor, em nome do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, a relação de materiais e medicamentos gastos relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código da Lista Referencial de Procedimentos de Fisioterapia – Anexo I deste Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação, pacote adotado, valor de R\$ (reais), relatório de conferência (espelho) e uma ficha individual de Controle de procedimentos/presença – Anexo II a este Termo de Contrato de Clínicas de Reabilitação.

38.1. O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

38.2. O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FuSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

38.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergências/urgências e em ordem alfabética;

38.4. O CONTRATADO deverá respeitar os seguintes prazos máximos, contados a partir do atendimento prestado, para que o mesmo envie as faturas à UG-FuSEx:

38.4.1. 45 (quarenta e cinco) dias para faturas referentes aos atendimentos continuados, como por exemplo, atendimentos de psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e hemodiálise;

38.4.2. 30 (trinta) dias, referentes aos demais serviços, inclusive internação hospitalar e domiciliar. Nos casos de faturas de internações, é desejável o envio de faturas parciais; e

38.4.3. 15 (quinze) dias para resposta dos recursos de glosa realizados pela UG-FuSEx.

38.5. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas referentes aos beneficiários atendidos e que vieram a óbito durante a internação, atentando-se para os ciclos de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este incorrer em glosa administrativa por descumprimento de prazo.

38.6. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

38.7. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinado pelas partes.

38.8. O Credenciante realizará glosa total administrativa das guias de encaminhamento apresentadas com prazo acima de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão ou mais de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de finalização do atendimento, o que ocorrer por último.

38.9. A Credenciada terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis para disponibilizar os prontuários para a equipe de auditoria do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), a contar da data de entrada da fatura no protocolo da Seção de Auditoria Externa do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º

Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), e

- 38.10. Será realizada a glosa administrativa total das contas, nos casos em que não forem cumpridos o prazo definido no subitem 38.7.
39. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
40. Eventuais glosas, totais ou parciais, serão realizadas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento das faturas.
- 40.1. A glosa parcial da fatura não impede o pagamento de sua porção incontroversa, independente de solicitação ou recurso do CONTRATADO.
- 40.2. Havendo glosa total ou parcial, do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE), comunicará o fato por escrito ao CONTRATADO que, querendo, poderá recorrer da decisão, por escrito, apresentando para tanto, todos os documentos e argumentos técnicos e administrativos cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por e mail auditoria72bimtz@gmail.com.
- 40.3. O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para notificar o recebimento do Relatório de Auditoria do CONTRATANTE, por meio do correio eletrônico.
- 40.4. A CONTRATANTE deverá responder ao recurso de glosa apresentado pelo CONTRATADO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 40.5. A glosa poderá ocorrer em qualquer etapa do processo de auditoria, seja na etapa prévia, concorrente e/ou pós-auditoria. Esta poderá ser aplicada mediante conhecimento técnico-científico e evidências comprobatórias, tabelas, bulas e valores constantes no Edital e seus anexos. Cabendo ao CREDENCIADO o direito do contraditório, sendo respeitados os prazos previstos no item 40.4.
- 40.6. Todo esse processo de glosa, relatório escrito e recurso de glosa poderão ser suprimidos quando a análise for realizada in loco, caso em que eventuais divergências serão discutidas e compensadas no mesmo momento, à luz do prontuário, presentes os auditores do CREDENCIANTE e da CREDENCIADA. Nesse caso, uma vez que a análise seja acordada e assinada por ambas as partes não caberá mais qualquer forma de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

41. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

42. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) anos contados de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

43. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:

- 43.1. Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho Resumido 088960 – 088962 – 089047 - 089046, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA

– D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA - D8SAECBOCSA, no valor de R\$ 7.000.00 (sete milhões de reais) – Empenho Estimativo.



CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

44. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

45. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

46. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

47. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

48. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

49. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

50. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.

51. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:

51.1 Para oficiais e seus dependentes:

51.1.1 Quartos privativos; e

51.1.2 Quartos semi privativos;

51.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:

51.2.1 Quartos privativos;

51.2.2 Quartos semi privativos; e

51.2.3 Enfermaria de até seis leitos;

51.3 Para cabos, taifeiros e soldados:

51.3.1 Enfermarias de até três leitos; e



51.3.2 Enfermarias gerais.

51.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:

51.4.1 Quartos semi privativos; e

51.4.2 Enfermaria de até seis leitos.

52. O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.

53. No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSex/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSex/SAMMED/PASS.

54. É reservado aos beneficiários do FuSex/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.

54.1 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;

54.2 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;

54.3 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Reabilitação do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga para contratos de credenciamento - anexo Y do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;

54.4 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM.

55. Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

56. O militar, estando na ativa, integrantes das Forças Armadas ou servidor civil do EB não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

57. É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

66.1 [inserir empresas subcontratadas da OCS];

66.2 [inserir empresas subcontratadas da OCS].

58. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

59. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

10/26
Fl. [REDACTED]

60. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga (Petrolina-PE) nos contratos anteriores.

60.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

60.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

60.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD

61. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

62. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

63. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

64. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

65. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

66. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

67. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

68. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

69. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

70. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de

garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

71. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
72. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.

73. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Petrolina -PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

74. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Petrolina-PE, 13 de dezembro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

Ordenador de Despesas do 72º Batalhão de Infantaria Caatinga

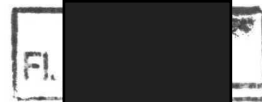
Pelo CONTRATADO:

RAFAELA DE CARVALHO SILVA FREITAS
Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Nome Completo)

Representante OCS



Representante FUSEx 72º BI Caat





ANEXO I ao Contrato das Clínicas de Reabilitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

TABELA DE PROCEDIMENTOS

FISIOTERAPIA – TUSS				
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO	Valores Atuais	Valores Operadoras	Referencial de Pagamento
AMBULATÓRIO				
50000144	Consulta ambulatorial em fisioterapia			
50000160	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético			
50000195	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras			
50000217	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial no pré e pós-cirúrgico e em recuperação de tecidos			
50000233	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial para alterações inflamatórias e ou degenerativas do aparelho genito-urinário e reprodutor, e/ou proctológico			
50000209	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico			
50000748	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo aos pacientes com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório			
50000756	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular			
50000764	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo aos pacientes com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular			
50000772	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial individual			

	por alterações endocrino-metabólicas			
50000780	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial em grupo por alterações endócrino-metabólicas			
50001060	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com dependência parcial com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50001078	Atendimento fisioterapêutico ambulatorial ao paciente com dependência total com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50000446	RPG			
31601014	Acupuntura por sessão			
50000837	Fisioterapia aquática individual (Hidroterapia)			
50000845	Fisioterapia aquática em grupo (Hidroterapia)			
50000853	Atendimento Fisioterapêutico individual em Pilates			
50000861	Atendimento Fisioterapêutico em grupo em Pilates			
50000870	Atendimento Fisioterapêutico em Quiropraxia			
50000896	Avaliação ergonômica			
50000870	Atendimento Fisioterapêutico em Quiropraxia			
HOSPITALAR				
50000349	Consulta hospitalar em fisioterapia			
50000390	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de queimaduras			
50000365	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema músculo-esquelético			
50000381	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema cardiovascular			
50000403	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações do sistema linfático e/ou vascular periférico			
50000411	Atendimento fisioterapêutico hospitalar no pré e pós-cirúrgico e em recuperação de tecidos			
50000420	Atendimento fisioterapêutico hospitalar por alterações endocrino-metabólicas			
50000454	Atendimento fisioterapêutico hospitalar para alterações inflamatórias e ou degenerativas do aparelho genito-urinário, reprodutor e/ou proctológico			
50000799	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente independente, com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			

50001043	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com dependência parcial com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50001051	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com dependência total com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50000802	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente dependente com disfunção decorrente de lesão do sistema nervoso central e/ou periférico			
50000810	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório com assistência ventilatória			
50000829	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório sem assistência ventilatória			
50001000	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório sem assistência ventilatória mecânica			
50001019	Atendimento fisioterapêutico hospitalar ao paciente com disfunção decorrente de alterações no sistema respiratório com assistência ventilatória mecânica			
EXAMES FUNCIONAIS				
CÓDIGO TUSS	DESCRIÇÃO	Valores Atuais	Valores Operadoras	Referencial de Pagamento
50000934	Avaliação eletroterapêutica (cronaximetria, reobase, acomodação e curva I/T - por segmento ou membro)			
50000926	Ventilometria (capacidade vital, capacidade inspiratória e demais índices ventilométricos)			
50000888	Baropodometria			
50000918	Estabilometria			
50000896	Avaliação ergonômica			
50000900	EMG não invasivo			
CÓDIGO CREFITTO	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR MEIO DE PROCEDIMENTOS TERMOELÉTRICOS E DE FOTOTERAPIA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS			
131069110	Reabilitação perineal com Biofeedback			
131069111	Eletroestimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais			

1. Para honorário de fisioterapia será pago da seguinte forma:
 - 1.1 Em ambiente hospitalar, ambulatorial e domiciliar, o número máximo de sessões são:
 - 1.1.1 Manhã: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
 - 1.1.2 Tarde ou Noite: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
 - 1.2 Em Unidade de Terapia intensiva (UTI), o número máximo de sessões são:

- 1.2.1 Manhã: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
- 1.2.2 Tarde: uma fisioterapia motora e uma respiratória.
- 1.2.3 Noite: uma fisioterapia respiratória.

TERAPIAS ESPECIAIS					
Código	Descrição	Observações	Valores Atuais	Valores Operadoras	Autorização D Sau
FONOAUDIOLOGIA					
300000001	Consulta/Avaliação com Fonoaudiólogo para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
50005251	Método Bobath – Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005146	Método PECS - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005189	Terapia ABA - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005219	Método Teacch - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005243	Método Denver - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000002	Método SCERTS - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000003	Método PROMPT - Fonoaudiologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50000659	Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador				
PSICOLOGIA					
300000004	Consulta/Avaliação com Psicologia para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
50005103	Terapia ABA - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

50005138	Método Teacch - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005227	Método Denver - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000005	Método SCERTS - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000006	Avaliação Neuropsicológica				

TERAPIA OCUPACIONAL

300000007	Consulta/Avaliação com Terapia Ocupacional para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
50005170	Terapia ABA - Terapia Ocupacional - Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000008	Método Bobath - Terapia Ocupacional - Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005200	Método Teacch - Terapia Ocupacional - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50005235	Método Denver - Terapia Ocupacional - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
20109991	Integração Sensorial de Ayres - Terapia Ocupacional - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

PSICOLOGIA

300000009	Consulta/Avaliação com Psicólogo para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
300000010	Método ABA - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000011	Modelo SCERTS - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000012	Método Denver - Psicologia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			

300000013	Neuropsicologia - avaliação com aplicação dos testes ADOS-2 e ADI-R e outros complementares	(mínimo de 08 sessões)			
300000014	Neuropsicologia - sessão com aplicação dos testes ADOS-2 e ADI-R e outros complementares	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000015	Avaliação Neuropsicopedagógica	(mínimo de 08 sessões - com visita domiciliar e escolar)			
300000016	Avaliação Neuropsico Diagnóstica	(mínimo de 08 sessões- com visita domiciliar e escolar)			
FISIOTERAPIA					
300000017	Consulta/Avaliação com Fisioterapia para pacientes com necessidades especiais	Tempo de consulta: 60 minutos			
300000018	Terapia ABA - Fisioterapia - Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000019	Método Teacch - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000020	Método Denver - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000021	TheraSuit (Avaliação)	-			
300000022	TheraSuit (Sessão)	Tempo de Sessão: mínimo 3 horas			
300000023	Ciclo intensivo TheraSuit	Tratamento intensivo de Fisioterapia: Sessões de 3 horas, de segunda a sexta por 4 semanas, somando 60 sessões – chamado de CICLO. O Ciclo pode ser repetido de 2 a 4 vezes ao			

		ano. Entre um Ciclo e outro são realizadas sessões de manutenções, podendo ser de 1 a 5 vezes na semana.			
300000024	Método Bobath – Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000025	Método KUEVAS MEDEK - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000026	Método SCERTS - Fisioterapia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
OUTRAS TERAPIAS ESPECIAIS					
300000030	Equoterapia	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000031	Musicoterapia - avaliação inicial	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
50001213	Musicoterapia - Por sessão	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
20109901	Psicopedagogia - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
20109991	Integração Sensorial - Terapias Pediátricas Especiais	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos			
300000032	Supervisor ABA para Elaboração do PEI (Plano Educacional Individualizado)				
50000039	Sessão de ludoterapia individual	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos.			
50000047	Sessão de ludoterapia em grupo	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos.			
ATENDENTE E APLICADOR TERAPÊUTICO					

50000519	Acompanhamento Terapêutico Especializado ABA	corresponde ao Atendente terapêutico ou aplicador ABA. Sessão (ambulatorial)				
300000027	Atendente Terapêutico ou Acompanhante Terapêutico ou Aplicador ABA (domiciliar, escolar ou ambulatorial)	por cada 4 horas, já incluso supervisão especializada em ABA				
300000028	Atendente Terapêutico ou Acompanhante Terapêutico ou Aplicador ABA (domiciliar)	sessão				
300000029	Atendente Terapêutico ou Acompanhante Terapêutico ou Aplicador ABA (Escolar)	sessão				
300000033	Supervisor especializado na terapia ABA	avaliação				
NUTRIÇÃO						
300000034	Nutrição ABA - avaliação inicial	Tempo de consulta: 60 minutos				
300000035	Nutrição ABA – sessão	Tempo de Sessão: mínimo 40 minutos				

2. Para terapias especiais deverá ser observado o que se segue:

2.1. As terapias complementares contemplam o atendimento nas áreas de psicologia, psicomotricidade, fonoaudiologia, equoterapia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e terapias especiais (métodos: ABA, Bobath, PROMPT, PECS, Kuevas Medek Exercises, TEACCH, PECS, SCERTS Model, Terapia de Integração Sensorial e TheraSuit).

2.2. Para atendimento aos beneficiários contemplados por estas IR, não haverá limites estabelecidos para o número de sessões das terapias complementares.

2.3. Os métodos de terapias especiais serão considerados inclusos em uma ou mais das áreas de terapias complementares.

2.4. Os métodos de terapias especiais sem Medicina Baseada em Evidências (MBE) não serão cobertos pelo FuSEx.

	PSICOMOTRICIDADE			
50000012	Sessão de psicomotricidade individual			
50000020	Sessão de psicomotricidade em grupo			
28000001	Avaliação			
	NEUROPSICOPEDAGOGIA			
29000001	Consulta/Avaliação			
29000002	Sessão			
29000003	Teste Neuropsicológico completo Infantil (independente do número de sessões necessárias para o laudo)			
	FONOAUDIOLOGIA			
50000586	Consulta individual ambulatorial de fonoaudiologia			
50000608	Consulta individual hospitalar de fonoaudiologia			
50000667	Análise acústica da voz por fonoaudiólogo			
40103013	Análise computadorizada da voz			
32000001	Audiometria (tipo Von Bekesy)			
40103064	Audiometria de tronco cerebral (PEA) BERA			
40103072	Audiometria tonal limiar com testes de discriminação			
40103080	Audiometria tonal limiar infantil condicionada (qualquer técnica) - Peep-show			
40103099	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação			
40103102	Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade			
40103110	Audiometria vocal com mensagem competitiva (SSI, SSW)			
50000675	Avaliação do processamento auditivo central por fonoaudiólogo			
50000675	Avaliação do processamento auditivo central por fonoaudiólogo			
40103404	Espectrografia vocal			
40103439	Impedanciometria – timpanometria			
50000659	Orientação fonoaudiológica aos pais/escolar/cuidador			
40103455	Otoemissões acústicas produto de distorção			
40103463	Otoemissões evocadas transientes			
40103056	Potencial evocado auditivo Steady State (ASSR)			
32000002	Processamento Auditivo Central (PAC)			

32000003	Reabilitação labiríntica, por sessão			
50000640	Sessão de fonoaudiologia em grupo			
50000616	Sessão individual ambulatorial de fonoaudiologia			
50000632	Sessão individual hospitalar de fonoaudiologia			
32000004	Terapia do Zumbido, por sessão			
32000005	Teste de glicerol (com audiometria tonal limiar pré e pós)			
32000006	Teste de glicerol (com eletrococleografia pré e pós)			
32000007	Teste de prótese auditiva			
41301463	Triagem auditiva neonatal/infantil			



ANEXO II ao Contrato das Clínicas de Reabilitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

FICHA INDIVIDUAL DE CONTROLE DE PROCEDIMENTOS

Nome:		Convênio:
Atividade:		Clínica:
Sessões:	Horário:	Guia:

Nr de Ordem	Data	Procedimento	Assinatura do Paciente	Assinatura do Profissional

ANEXO III ao Contrato das Clínicas de Reabilitação

25/2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
(BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO)

Lista – Referencial de Glosa

Tabela de Glosa			
1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou

26

Fl.

			exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas incluídas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros